



II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Exonerar do cargo de **Gerente de Departamento Contábil e Financeiro**, a Senhora **Sirlene Rocha Vicente**.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos em 31 de agosto de 2019.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 02 de setembro de 2019.

NÍVIA CALZOLARI
Diretora Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 24/2019

Dispõe sobre exoneração do cargo de Gerente De Núcleo De Almoarifado e Patrimônio, como segue.

As senhoras **NÍVIA CALZOLARI** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37,



II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Exonerar do cargo de **Gerente de Núcleo De Almoxarifado e Patrimônio**, o Senhor **Nilson Alves Dos Santos**.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos em 31 de agosto de 2019.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 02 de setembro de 2019.

NÍVIA CALZOLARI
Diretora Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 25/2019

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Gerente De Núcleo De Almoxarifado e Patrimônio, como segue.

As senhoras **NÍVIA CALZOLARI** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37,